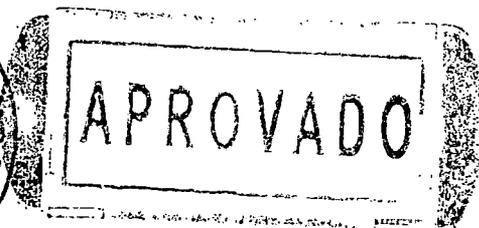




# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO Nº 5060



PROPOSIÇÃO	
NOME DA PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI	Nº011/2011
AUTOR DA PROPOSIÇÃO: MESA DIRETORA	
EMENTA: DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DE PARTE DO DIODECIMO DA	
CÂMARA MUNICIPAL EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO DE CONCEIÇÃO DO	
CASTELO-ES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS	

# BOLETIM DE TRAMITAÇÃO

DATA DA ENTRADA: 16/11/2011

DATA DA LEITURA: 16/11/2011

DESPACHO DO PRES:  PELA TRAMIT. NORMAL

PELA DEVOL. AO AUTOR

TRAMITAÇÃO:  ORDINÁRIA

URGÊNCIA

ESPECIAL

## COMISSÕES PERMANENTES

### CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROP. ENCAMINHADA	EM	<u>16/11/11</u>
RELATOR DESIGNADO	EM	___/___/___
PARECER VOTADO	EM	___/___/___
PARECER VENCIDO	EM	___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM	___/___/___
RED. DE VENCIDO	EM	___/___/___
PROP. DEVOLVIDA	EM	___/___/___
EMENDAS ENCAM.	EM	___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM	___/___/___
PARECER VOTADO S/E	EM	___/___/___
PARECER VENCIDO	EM	___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM	___/___/___
RED. DO VENCIDO	EM	___/___/___
PROP. DEVOLVIDA	EM	___/___/___
RED. FINAL-ENCAM.	EM	___/___/___
RED. FINAL-DEVOL.	EM	___/___/___

### FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROP. ENCAMINHADA	EM	<u>16/11/11</u>
RELATOR DESIGNADO	EM	___/___/___
PARECER VOTADO	EM	___/___/___
PARECER VENCIDO	EM	___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM	___/___/___
RED. DE VENCIDO	EM	___/___/___
PROP. DEVOLVIDA	EM	___/___/___
EMENDAS ENCAM.	EM	___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM	___/___/___
PARECER VOTADO S/E	EM	___/___/___
PARECER VENCIDO	EM	___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM	___/___/___
RED. DO VENCIDO	EM	___/___/___
PROP. DEVOLVIDA	EM	___/___/___

## TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO

ORDEM DO DIA: \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_ - \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_ \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_

DISCUSSÃO: 1º EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ - 2º EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ DISC / SUPLEM. EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ A \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ REQ. POR

ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ A \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ REQ. Pela maioria dos vereadores

TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS: ENCAM. P/COM. EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

PROCESSO DE VOTAÇÃO:  SIMBÓLICO  NOMINAL  SECRETO

ADIAM. DA VOTAÇÃO: DE \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ A \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ REQ. POR

VOTAÇÃO: 1º EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ - 2º EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ VOT. / SUPLEM. EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

RED. FINAL: EMC. P/C. EM: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ DEVOL. EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ VOTADA EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

PROP. RETIRADA EM: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ -  PELO PRESIDENTE  PELO AUTOR

DECISÃO FINAL:  APROVADO  REJEITADO EM \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_  ARQUIVADA EM \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_

DATA DO AUTÓGRAFO: \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_  DESARQUIVADA EM \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – 152 - Centro – Fone- 0XX-28-3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Registrado sob nº. **5060**  
Protocolado em 16/11/2011.  
Respondido em 21/11/2011.

**Ofício nº 135/2011.**

  
\_\_\_\_\_  
Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Sessão de 21/11/2011.

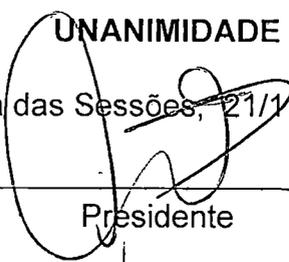
  
\_\_\_\_\_  
Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Aprovado em *única* Votação por

**UNANIMIDADE**

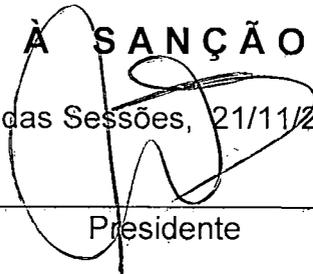
Sala das Sessões, 21/11/2011.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**À SANÇÃO**

Sala das Sessões, 21/11/2011.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

PARECER

APROVADO

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, E DA COMISSÃO FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 011/2011, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA.

RELATOR: VEREADOR **PIONANO JONATHOS CRISOSTOMO**.

RELATÓRIO:

O Projeto de lei n.º 011/2011, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 16/11/2011 e encaminhado nesta mesma data a estas Comissões para ser examinado e receber parecer, conforme exige o Regimento Interno.

A presente reunião foi realizada em conjunto, conforme estabelece o art. 60 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Senhor Presidente, Vereador **Pionano Jonathos Crisostomo**, na conformidade do disposto no inciso XIII, do art. 49, do Regimento Interno, avocou para si a presente matéria para relatar.

É o relatório.

PARECER DO RELATOR:

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição do Castelo por intermédio de seus dignos e honrados integrantes apresentaram o Projeto de Lei acima indicado, solicitando autorização legislativa para transferir parte do duodécimo do Poder Legislativo local, em favor do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados à contribuir com o 1º Torneio Intermunicipal de Futebol de Campo, conforme solicitado pelo Prefeito Municipal através do ofício PMCC/GAB nº 509/2011, em anexo ao presente projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

Em matéria de igual teor, esta comissão manifestou no seguinte sentido: "Consta da Lei Orgânica Municipal de Conceição do Castelo, o seguinte dispositivo:

**Art. 32.** À Mesa compete dentre outras atribuições:

**Inciso XIII** – transferir para o Poder Executivo Municipal, quando solicitado e devidamente justificado pelo Prefeito ou para atendimento de despesas decorrentes de lei de iniciativa de vereador, nos termos da lei específica de iniciativa da Mesa Diretora, **parte dos recursos excedentes nas contas da Câmara Municipal.**

O Ilustre Procurador Geral desta Casa de Leis, em parecer oferecido anteriormente em matéria de igual teor, diz que: "Parte dos recursos excedentes nas contas da Câmara Municipal significa que, **somente ao final do exercício financeiro**, verificado que atendidos os programas financeiros, ou seja, o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, **os recursos que sobraram (excedentes)** poderão ser devolvido na forma como dispõe o art. 32, inciso XIII da Lei Orgânica, **pois, antes do final do exercício financeiro, não se pode apurar a existência de recursos excedentes.** Todavia, a devolução do duodécimo no decorrer do exercício, ou seja, antes de se findar o exercício financeiro, poderá configurar desobediência à execução orçamentária".

Com sabedoria menciona o digno Procurador em seu parecer que: "... Parte dos recursos excedentes nas contas da Câmara Municipal significa que, **somente ao final do exercício financeiro**, verificado que atendidos os programas financeiros, ou seja, o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, **os recursos que sobraram (excedentes)** poderão ser devolvido na forma como dispõe o art. 32, inciso XIII da Lei Orgânica, **pois, antes do final do exercício financeiro, não se pode apurar a existência de recursos excedentes.**

Este relator entende que cabe ao Presidente da Câmara a gestão dos recursos pertencentes a ela, portanto, cabe a ele, neste caso, zelar pelo cumprimento das leis. Caso, até 31 de dezembro haja recursos suficientes para o cumprimento das metas estabelecidas no Orçamento da Câmara, e este seja cumprido, não haverá descumprimento de lei, caso contrário, sim. Assim sendo, após analisar atentamente a presente matéria, e ainda, de constatar que a maioria dos Senhores Vereadores estão favoráveis à devolução dos recursos, este relator, resolve dar prosseguimento na matéria, deixando a mesma para decisão em plenário, afinal, o plenário é soberano.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

**PARECER DA COMISSÃO:**

Diante ao parecer do Ilustre Relator, acima descrito, esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, é pela **LEGALIDADE, CONSTITUCIONALIDADE e APROVAÇÃO** do referido Projeto de Lei, conforme lhe faculta o art. 58 do Regimento Interno.

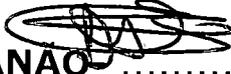
Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 17 de novembro de 2011.

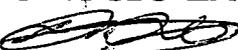
  
**PIONANO JONATHOS CRISÓSTOMO** -.....RELATOR

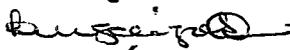
  
**ANTONIO ANELMO R. VENTORIN** - ...COM O RELATOR

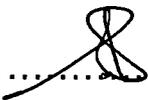
  
**CLEONE JOSÉ LORDELE BATISTA**-.....COM O RELATOR

**CARLOS EDUARDO DESTEFANI**-.....COM O RELATOR

  
**DOMINGOS LÚCIO ZANÃO** .....COM O RELATOR

  
**DALTON HENRIQUE PINÃO** -.....COM O RELATOR

  
**LUIZ CLÁUDIO ZÓBOLI DA CUNHA**-....COM O RELATOR

  
**SAULO MARETO** - .....COM O RELATOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

**PROJETO DE LEI Nº 011/2011.**



DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE PARTE DO DUODÉCIMO DA CÂMARA MUNICIPAL EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

**DECRETA:**

Art. 1º - É o Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, autorizado a promover a transferência em favor do Poder Executivo Municipal, de parte do duodécimo do Poder Legislativo que se encontra depositado na conta nº 80.123-2, do Banco do Brasil S/A, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta do orçamento da Câmara Municipal, exercício de 2011.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 16 de novembro do ano dois mil e onze.

**ANTÔNIO RICARDO PASTE FERREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo

**LUIZ CLÁUDIO ZÓBOLI DA CUNHA**

1º Secretário

**PIONANO JONATHOS CRISOSTOMO**

2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo - 152 - Centro - Fone- 0XX-28-3547-1310 - Fax- 0XX-28-3547-1201

**M E N S A G E M**

**REF.: PROJETO DE LEI Nº 011/2011.**

Senhores Vereadores;

O Projeto de Lei que ora apresentamos para discussão e votação visa transferir para o Poder Executivo Municipal parte do duodécimo do Poder Legislativo que se encontra depositado na conta nº 80.123-2, do Banco do Brasil S/A, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados à contribuir com o 1º Torneio Intermunicipal de Futebol de Campo, conforme solicitado pelo Prefeito Municipal através do ofício PMCC/GAB Nº 509/2011, em anexo.

Diante ao exposto, esperamos que os nobres Edis apreciem e aprovem o referido Projeto de Lei em todos os seus termos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 11 de novembro do ano dois mil e onze.

**ANTÔNIO RICARDO PASTE FERREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo

**LUIZ CLÁUDIO ZÓBOLI DA CUNHA**

1º Secretário

**PIONANO JONATHOS CRISOSTOMO**

2º Secretário

Conceição do Castelo – ES, em 07 de Novembro de 2011.

**OF.PMCC/GAB Nº. 509/2011**

Excelentíssimo Senhor

**ANTÔNIO RICARDO PASTE FERREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES

Senhor Presidente,

Venho por meio deste instrumento, **SOLICITAR** a Vossa Excelência e aos ilustres colegas Vereadores a devolução de parte do duodécimo da Câmara Municipal em favor do Poder Executivo Municipal.

Com esta devolução a Prefeitura Municipal em parceria com a Câmara Municipal estará contribuindo com o **1º Torneio Intermunicipal de Futebol de Campo, onde o mesmo iniciou-se no dia 06 e vai até 27 de novembro de 2011, com as equipes participantes deste município a do Caxias Castelense Clube e Jatobá Esporte Clube. Convém ressaltar que o valor total da devolução será R\$ 3.000,00 (Três mil reais), que será utilizado para aquisição de premiações para os competidores e demais despesas com as equipes.**

O objetivo deste Campeonato é estimular a aprendizagem comportamental, o convívio social, a interação entre os participantes, e além de tudo esporte é lazer. Em virtude disso, contamos com a parceria desta conceituada Casa de Leis para que possamos contribuir com a formação dos nossos futuros profissionais.

Sem mais para o momento, apresentamos a Vossa Excelência votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

  
**ODAEL SPADETO**  
Prefeito Municipal

*Rômulo Faria Moraes*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES  
07/11/2011 14:46



# **CAMPEONATO** **Intermunicipal** de futebol **2011**

**Conceição do Castelo / Venda Nova**

**PARTICIPAÇÃO: CAXIAS CASTELENSE CLUBE  
ESPORTE CLUBE JATOBÁ**

**1ª RODADA: 06/11/2011 - ESTÁDIO DO RIO BRANCO - VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

**1ª FASE**

**1º JOGO - 14:00 HORAS - LAVRINHAS/TAPERA X CAXIAS CASTELENSE CLUBE**

**2º JOGO - 16:00 HORAS - CENTRO VNI X ESPORTE CLUBE JATOBÁ**

**2ª RODADA: 13/11/2011 - ESTÁDIO DO CAXIAS CASTELENSE CLUBE - CONCEIÇÃO DO CASTELO**

**1º JOGO - 14:00 HORAS - CAXIAS CASTELENSE CLUBE X LAVRINHAS/TAPERA**

**2º JOGO - 16:00 HORAS - ESPORTE CLUBE JATOBÁ X CENTRO VNI**

**2ª FASE**

**1ª RODADA: 20/11/2011 - LOCAL DEPENDE DE QUEM CLASSIFICAR**

**16:00 HORAS - 2º COLOCADO NA 1ª FASE X 1º COLOCADO NA 1ª FASE**

**2ª RODADA: 27/11/2011 - LOCAL DEPENDE DE QUEM CLASSIFICAR**

**16:00 HORAS - 1º COLOCADO NA 1ª FASE X 2º COLOCADO NA 1ª FASE**

**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**

**CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES**